

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XXIII c/c art. 40, §§ 1° e 4°

#### 1. DO OBJETO

(X) Dispensa

1.1. Termo de referência para tratar da contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de
gêneros alimentícios, devidamente preparados e embalados, destinados ao atendimento do
evento anual em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Prefeitura
Municipal de União do Oeste.
1.2. Natureza do objeto:
(X) Comum () Especial () Não se aplica
(A) Comum () Especial () Ivao se aprica
1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:
( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X ) Não se aplica
1.3.1. Registro de Preços:
( ) SIM ( X ) NÃO
1.4 Será realizada uma contratação direta?
(X ) SIM ( ) NÃO
1.4.1 Se sim, qual?

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

( ) Inexigibilidade

Contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente preparados e embalados, destinados ao atendimento do evento anual em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Prefeitura Municipal de União do Oeste. O evento que acontecerá no dia 01/03/2025, tem como objetivo valorizar as mulheres do município, proporcionando um momento de confraternização, lazer e reconhecimento, com



programação diversificada e integração comunitária.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser destinados ao consumo imediato devidamente preparados e embalados para atender ao público participante do evento, estimado em aproximadamente 400 pessoas.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para atender à demanda do evento anual em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Prefeitura Municipal de União do Oeste. Este evento tem como finalidade valorizar as mulheres da comunidade, promovendo momentos de interação, reconhecimento e celebração de suas conquistas e contribuições para a sociedade.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização do evento atende à necessidade de fortalecer os vínculos sociais e comunitários, estimulando a integração e proporcionando um ambiente propício à reflexão sobre a igualdade de gênero, o empoderamento feminino e os desafios enfrentados pelas mulheres.

Para a administração municipal, a ausência de celebrações voltadas ao público feminino poderia acarretar um distanciamento da administração pública das pautas sociais que envolvem a valorização das mulheres, além de privar a comunidade de um espaço de convivência, lazer e reconhecimento. O fornecimento de gêneros alimentícios diferentes e de qualidade é um fator essencial para o sucesso do evento, pois garante a adequação do atendimento às participantes e reflete a preocupação da gestão municipal em oferecer um serviço digno e respeitoso, contribuindo diretamente para o bem-estar da população feminina, promovendo um ambiente acolhedor e adequado à celebração.

Além disso, a ação fortalece a imagem do poder público como promotor de políticas inclusivas e de valorização da comunidade, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento social, a igualdade de direitos e a qualidade de vida dos munícipes.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Administração municipal

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: (x ) item(); por lote; () global.
- 5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com



MENOR PREÇO POR ITEM. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

# 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação da empresa terceirizada para o fornecimento de gêneros alimentícios deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os alimentos fornecidos devem ser frescos, de qualidade comprovada e devidamente preparados.
- Embalagens individuais ou coletivas devem garantir a integridade dos alimentos, sendo resistentes, higiênicas e adequadas ao consumo humano.
- Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e atender às normas de segurança alimentar.
- A empresa deverá apresentar alvará sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária, atestando a conformidade de suas instalações e práticas de produção.
- Certificação em Boas Práticas de Fabricação (BPF) será um diferencial.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**Do prazo de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser feita até as 15h do dia 01/03/2025, em local a combinar entre contratada e contratante.



Ainda, a CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte até o endereço da contratante, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato. Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos durante a entrega, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do serviço/produtos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser apresentada



a nota fiscal.

10.2 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

Órgão - 06 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade - 001 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade – 2.047 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Cód. Red. 49 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

# 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 17 de fevereiro de 2025

Beatriz Gubert Biazi Secretária da Assistência Social